



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 58, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE AÇÃO
NO PLANO PLURIANUAL, PARA O
PERÍODO DE 2025, NA FORMA QUE
ESPECIFICA**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.419 de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º inserir ação, em atividades orçamentárias constantes do Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, com a seguinte ação para o exercício financeiro de 2025:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.065 Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.563.324,34

4.4.90.51.00.00.01.0501 R\$ 219.372,30

4.4.90.51.00.00.01.0753 R\$ 704.217,13

4.4.90.51.00.00.01.0759 R\$ 13.086,23

Total da Suplementação **R\$ 3.500.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total dos seguintes projetos do exercício financeiro de 2025:

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 563.324,34

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0501 R\$ 219.372,30

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0753 R\$ 704.217,13

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0759 R\$ 13.086,23

PROJETO: 1.045 Construção de Rodoviária

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.000.000,00

Total da Anulação

R\$ 3.500.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2023 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 558.223,19 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 558.223,19

Total da Suplementação R\$ 558.223,19

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.412/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.737.167,34	10.597.037,38

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 59, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.420 de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 41.766,40 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis mil e quarenta centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.1.009.02.0500 Equipamentos e material permanente R\$ 41.766,40

Total suplementação R\$ 41.766,40

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei conforme anexo único da Lei nº. 1.420/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 58, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A inserção de ação no plano plurianual, PARA O PERÍODO DE 2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.419 de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º inserir ação, em atividades orçamentárias constantes do Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, com a seguinte ação para o exercício financeiro de 2025:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.065 Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.563.324,34

4.4.90.51.00.00.01.0501 R\$ 219.372,30

4.4.90.51.00.00.01.0753 R\$ 704.217,13

4.4.90.51.00.00.01.0759 R\$ 13.086,23

Total da Suplementação R\$ 3.500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total dos seguintes projetos do exercício financeiro de 2025:

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 563.324,34

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0501 R\$ 219.372,30

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0753 R\$ 704.217,13

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0759 R\$ 13.086,23

PROJETO: 1.045 Construção de Rodoviária

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.000.000,00

Total da Anulação R\$ 3.500.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 57, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ANTECIPAR AÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.418 de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 03 Departamento de Turismo

PROJETO: 1.045 Construção de Rodoviária

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 2.000.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.000.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.418/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 56, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ANTECIPAR AÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.417 de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.992.088,68 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 1.992.088,68

Total da Suplementação R\$ 1.992.088,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.417/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 55, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.416, de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.3.90.32.00.00.2.092.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 15.000,00

Total suplementação R\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(575) 3.3.90.14.00.00.2.092.01.0500 Diárias Civil R\$ 5.500,00

(576) 3.3.90.30.00.00.2.092.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(577) 3.3.90.33.00.00.2.092.01.0500 Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 4.500,00

(581) 4.4.90.52.00.00.2.092.01.0500 Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

Total anulação R\$ 15.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.